



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.793 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.015.
"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

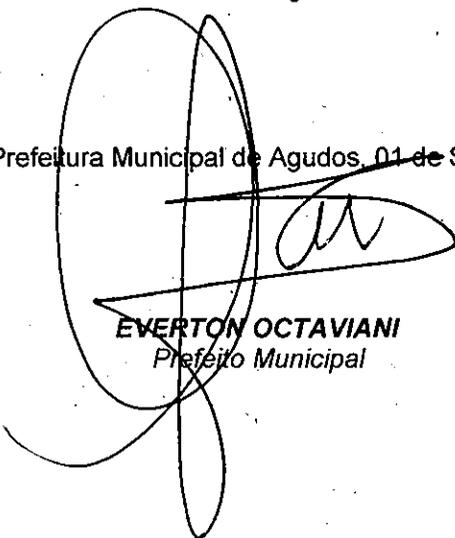
Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria da Educação:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
10	AUXILIAR DE BERÇARIO	G1	ENSINO MEDIO COMPLETO	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Setembro de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal